

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERUEDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG-SRP

COM COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente Didático**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

Valor máximo a ser licitado: Sigiloso conforme art. 5.º do Decreto Municipal nº 015/20.

Julgamento da proposta: MENOR PREÇO POR ITEM

Local: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 09, de 05 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual reger-se-á conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que deve resultar reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520-2002; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município; Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123, 2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1. CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANFT: www.licitanet.com.br

1.1.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema até às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **16 (dezois) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um)**, obedecidas as condições e exigências deste Edital.

1.2. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:

Município de Tomar do Geru/SE.

Setor de Licitações e Contratos

Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - Tomar do Geru/SE - CEP 49.280-000

Fone: (79) 3545-1316

Pregoeiro: Flávio Silva de Souza

E-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente no município **Município de Tomar do Geru/SE**, ou através dos sites: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/> e www.licitanet.com.br/.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**1.3. DO OBJETO**

1.3.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente e Didático**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, conforme especificações constantes no Termo de Referência **Anexo V**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- a) Município de Tomar do Geru;
- b) Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;
- c) Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;

1.3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Documentos Necessários para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Formulário para preenchimento da Proposta de Preços, planilha de especificações e quantitativos.
ANEXO III	Declaração para fins de Habilitação (modelo)
ANEXO IV	Declaração de ME e EPP (modelo)
ANEXO V	Termo de Referência
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços

1.3.3. Órgãos Participantes e Aceitação de Não Participantes:

a) GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador será o **Município de Tomar do Geru**, CNPJ nº 13.699.205/0001-18, por intermédio de sua Prefeitura.

b) PARTICIPANTES: **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, e **Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru**, CNPJ nº 14.788.544/0001-74, por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social.

c) Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços

2. DO LOCAL DE PARTICIPAÇÃO

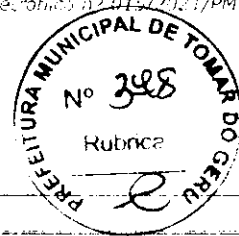
2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma **LICITANET - Licitações On-line**, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de **Tomar do Geru/SE**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**LICITANET**" constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto da Lei Complementar Nº. 125/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos:

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **informar no campo próprio o seu regime de tributação**.

b) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line:

3.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada a data e o horário limite estabelecidos.

3.1.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

b) O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, além de inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

h) Que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação.

3.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor deste município de Tomar do Geru/SE:

3.3.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.3.2. O disposto no subitem anterior aplica-se aos pregoeiros e Equipe de Apoio;

3.4. Também não poderão participar desta licitação as empresas:

3.4.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.2. Impedidas de licitar e contratar com o município de Tomar do Geru/SE, nos termos da Lei nº 10.520/02;

3.4.3. Suspensas temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de Tomar do Geru/SE, nos termos da Lei nº 8.666/93;

3.4.4. Punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 3.1.1.

5.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6. DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



6.1. O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência;

6.3. A validade da proposta será mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

6.6. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições para habilitação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como as qualificações jurídicas, fiscais e financeira, que comprovem a capacitação para prestação do serviço, conforme dispuser o edital.

6.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, em consonância o art. 19, inciso IV do Decreto Municipal nº. 015/2020;

6.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso à Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. As impugnações contra o edital deverão ser apresentadas à comissão de licitação nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do art. 24 do Decreto Municipal nº. 015/2020.

7.1.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@tomardogeru.sc.gov.br.

7.1.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificando no processo para responder pelo proponente;

7.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme art. 24, §2º do Decreto Municipal nº 015/2020.

7.2.1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

eletrônico via internet, no endereço: licitacao@tomardogeru.se.gov.br, conforme art. 23, do Decreto Municipal nº 015/2020.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, por meio de divulgação no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

7.5.1. **Adendo Modificador** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

7.5.2. **Nota de esclarecimento** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

7.5.3. **Errata** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

7.5.4. **Aviso de Reabertura** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

7.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgado no site eletrônico: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/#/>, disponível para consulta por qualquer interessado.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta, a partir da data da liberação do Edital no site <https://licita.net.com.br/>, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. Os licitantes **encaminharão a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, conforme prevê o art. 26, do Decreto Municipal nº 015/2020.

8.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do SICAF, anexando apenas documento que o comprove (situação do fornecedor), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.1.3. O Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006 observada as alterações posteriores.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante** (art. 19, III, do Decreto Municipal nº 015/2020).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, **no campo próprio do sistema**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, preenchendo os seguintes campos:

a) **Marca do produto**, atendendo as especificações do anexo V (Termo de Referência);

b) **Modelo do produto** (no caso da exigência no Termo de Referência);

c) **Valor unitário e total do produto**;

d) As propostas registradas no Sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. **No caso de a empresa for indústria e fabricante do produto a mesma deverá registrar no sistema como Marca Própria.**

e) Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **desclassificada** pelo pregoeiro.

f) Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a **identificação** da proponente, a proposta poderá ser **desclassificada** antes ou posterior à fase de lances.

9.2. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV, Decreto Municipal nº 015/2020).

9.3. A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) serão consideradas pela Administração com validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuidade intrínseca do proponente.

9.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

a) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas no sistema **LICITANET** e as especificações constantes no **modelo de carta proposta e edital**, prevalecerão às duas últimas.

9.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que a compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

a) A proposta escrita inserida/anexada no sistema junto aos documentos de habilitação deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado no Anexo II (Modelo de Proposta) do Edital.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do município, quando participarem de licitações públicas;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

9.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.2. Aberta a etapa competitiva, o representante dos fornecedores deverá estar conectado ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e validação;

10.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS. 0,01 (um centavo)**;

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

10.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

10.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

10.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

10.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão:

10.14. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.15. Quando for constatado o empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.16. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.17. Finalizado a etapa de lances será realizado a composição do cadastro de reserva de acordo com o art. 10 §º do Decreto Municipal nº 027/2017, a duração para as empresas se manifestarem será de 10 (dez) minutos.

10.17.1 Em caso de exclusão da primeira colocada, serão convocados para execução do objeto nas mesmas condições da primeira colocada os licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da licitante mais bem classificada.

11. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA REFORMULADA

11.1. A empresa provisoriamente vencedora deverá elaborar e anexar, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços (**Anexo II**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, com assinatura do representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrefimbas, contendo Razão Social, Número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Número de Inscrição Estadual, endereço completo, **número de telefone, e-mail**, dados bancários completos (banco, agência e número de conta bancária), no prazo de **02 (duas) horas**:

11.1.1. Na proposta deverá conter:

- O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo II**, deste Edital;
- Data e assinatura do representante legal da proponente;

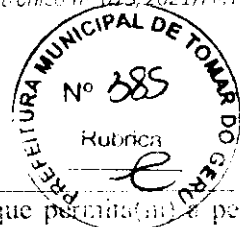
11.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecerem o **menor preço do item**;

11.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

11.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5. Serão rejeitadas as propostas que:

11.5.1. Contenham mais de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

11.5.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.5.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

11.5.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. Os valores que compõe cada item da Proposta estarão disponíveis na aba **"Proposta Final"** do Portal LICITANEJ, assim que encerrada a fase de lances. Ix:

Item	Descrição	Preço
001
002
003
004
005

11.6.1. O licitante que enviar a Proposta no sistema ou e-mail, e não aplicar os mesmos valores que estão no sistema será desclassificado.

11.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:

11.7.1. Havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas conforme item anterior, o Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes documentos lícitos tais como: contratos, notas de empenho com preços propostos, notas fiscais de compras, e planilhas de custos contábeis, demonstrando assim que o valor ofertado se encontra exequível, o preço final deverá estar incluso todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro.

11.7.2. A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, **viinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

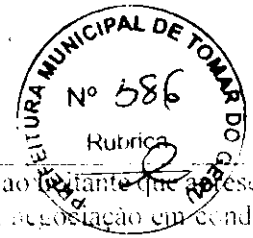
11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta, definido no chat.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



11.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante observado o disposto neste Edital.

11.14. Caso o licitante não encaminhe a proposta reformulada (proposta final) o Pregoeiro considerará a proposta final gerada pelo sistema e levará em consideração todas as especificações e exigências do objeto contidas na proposta inicial, tais como: validade da proposta, marca, modelo, e demais informações exigidas, vinculando assim à oferta final da licitante.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso atendidas as condições de participação, mediante verificação do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica, financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SICES/MP nº 03, de 2018, será verificado os demais documentos de habilitação anexados ao sistema, por ocasião do envio da proposta.

12.1.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SICES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

12.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 44, §3º, do Decreto Municipal nº 015/2020.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas prorrogáveis**, sob pena de inabilitação.

12.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame.

12.4. Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão considerados os emitidos até (30) dias anteriores à data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste Edital.

12.5. A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 1** deste edital.

12.6. A documentação complementar deve ser anexada no portal **LICITANET** através da funcionalidade **HABILITANET** assim que o pregoeiro solicitar, dentro do prazo estabelecido.

12.7. Os documentos relativos à habilitação solicitados neste Edital, e **Proposta** de preço já realinhada com os valores ofertados pela empresa vencedora deverão ser anexados, **compactados em apenas 01 (um) arquivo no formato PDF**, no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances no portal **LICITANET**:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

12.8. O pregoeiro convocará somente 01 (um) único item para anexo da proposta de preço no sistema LICITANET, no qual terá efeito para todos os itens, aos quais a empresa encontra-se participando.

12.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

13.1. Além dos documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo I deste Edital, encaminhados por ocasião do envio das propostas e disponibilizadas após a etapa de lances, será analisada documentação complementar que vier a ser solicitada, e **Proposta** de preço já reformulada com os valores ofertados pelas empresas provisoriamente vencedoras, anexadas no portal LICITANET usando a ferramenta HABILITANET.

13.2. Terminando a fase de lances o Pregoeiro anunciará no chat as orientações e prazos para envio dos documentos dessa maneira, momento em que será aberto o prazo:

13.2.1. A Proposta reformulada e os documentos complementares, se exigidos, deverão ser anexados no portal LICITANET usando a ferramenta HABILITANET compactado em apenas 01 (um) arquivo no formato PDF. O prazo para anexar os documentos e propostas ao sistema é de 2 horas.

13.3. Decorrido o prazo de 2 (duas) horas, caso o licitante não tenha anexado sua documentação no portal, será desclassificado/inabilitado;

13.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.

13.5. Após a disputa por lances, calculados os valores unitários, caso os mesmos apresentem mais de **duas casas decimais** o Pregoeiro procederá ao seu arredondamento e, por conseguinte, às adequações necessárias no valor total do item.

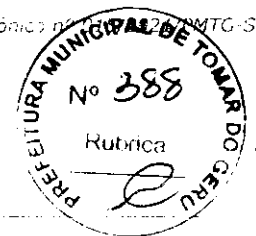
13.6. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

13.7. Incumbe ao pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.9. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

13.11. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e Proposta dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, acarretará nas sanções previstas no **item 18** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

13.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

13.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

13.14. Transcorrido o prazo para envio da documentação e análise, então o pregoeiro marcará data e horário para abertura de prazo para manifestação de interposição de **RECURSO**.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. Para julgamento do certame, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento**, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

14.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances na sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

14.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

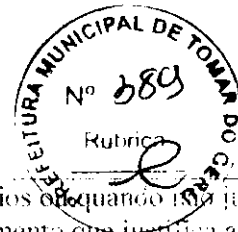
14.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006, o pregoeiro anunciará quando abrir o prazo no sistema **LICITANET** para que qualquer licitante possa de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**cliqueando no botão ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo de recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **15 (quinze) minutos** para que o licitante manifeste **motivadamente sua intenção de recorrer**.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a **preclusão do direito de recurso**, portanto o licitante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente; o pregoeiro analisará se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível.

15.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro assim achar necessário, motivando nos autos do processo;

15.6. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil para o endereço eletrônico: licitacao@tomardogeru.se.gov.br.

15.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

15.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do município de **Tomar do Geru/SE**, no Setor de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP 49.280-000 - Tomar do Geru/SE.

15.12. Ainda caberá recursos sobre os seguintes aspectos:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**.

15.12.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.12.2. A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de **03 (três) dias**;

15.12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

15.12.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **03 (três) dias**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **03 (três) dias**.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Atendidas as especificações de Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns) adjudicando-o(s).

16.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada na plataforma eletrônica no endereço: <https://licitaon.com.br> e no site <https://tomardogeru.se.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.3.1. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidir sobre o recurso.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

17. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. Será conforme o termo de referência e/ou esboços, lidos na minuta da ata de registro de preços, partes integrantes deste edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e/ou Ata de Registro de Preços e das demais legislações legais.

18.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço ou registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/E/M/E/PP, ou o contato entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

18.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – **Advertência:** por escrito, aplicada inicialmente, pela infração de qualquer item pactado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o FORNECEDOR sanar as irregularidades;

II – **Multa:**

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerada como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O FORNECEDOR estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – **Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

18.4. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

18.7. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** decaia à sua rescisão.

18.8. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

18.8.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de Tomar do Geru/SE.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

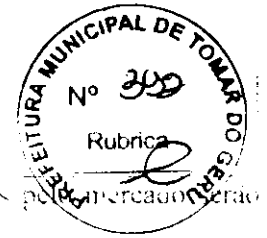
18.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

19. DO CONTROLE, ALTERAÇÕES DE PREÇOS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, o Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Município de Tomar do Geru para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

19.4. O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.5. A ordem de classificação dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

19.6.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.6.2. Convocar os demais **FORNECEDORES** para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

20. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

20.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

20.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenhos(s).

20.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a necessária existência do respectivo crédito orçamentário.

20.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almoarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

20.5. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

20.6. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro de prazo máximo de 03 (três) dias úteis, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

20.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

20.7. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

20.8. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



substituição dos produtos devolvidos por outro escoados dos problemas apontados no Termo de Referência, dentro do prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Referência expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

20.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Tomar do Geru/SE (Órgão Gerenciador), firmará a Ata de Registro de Preços específico com o(s) **LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)** nos termos do **Anexo VI** que integram este Edital:

21.2. O **licitante vencedor** terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do **município de Tomar do Geru/SE**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pela contratante:

21.3. No ato da formalização da Ata de Registro de Preços, o **licitante vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa:

21.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **licitante vencedor**, junto ao INSS, ao FGTS e aos órgãos da receita Municipal, Estadual e Federal, ressalvadas em caso de sua regularidade apresentada nos documentos de habilitação estarem devidamente válidas:

21.5. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmado, independente de transcrição.

21.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo município de **Tomar do Geru**, e o(s) **licitante(s) vencedor(es)**, que observará os termos do Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

21.7. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

21.8. Será incluída na **Ata de Registro de Preços** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os produtos objeto da presente licitação com preço igual ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo estabelecido ou cancelado, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

21.9. Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

21.10. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 027/17 e/ art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

21.11. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da sua assinatura e terá sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93.

21.12. A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Tomar do Geru a firmar qualquer contratação, nem ao menos no total dos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos produtos previstos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de melhor valor a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

21.13. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município de Tomar do Geru optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

21.14. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site www.tomardogeru.se.gov.br, na aba de licitações e no Quadro de Avisos do município de Tomar do Geru/SE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21.15. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 027/17.

22. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Município de Tomar do Geru;

22.2. Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;

22.3. Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;

22.4. Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração nas seguintes ocasiões:

23.2. Automaticamente:

23.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

23.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

23.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

23.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. A pedido do fornecedor quando:

23.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

23.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

23.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

- 23.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
23.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
23.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
23.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/Ser. fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO

- 24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a sua vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.
- 24.2. A entrega do produto objeto deste certame deverá ser feita nas condições e locais de entregas pre-determinados no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 25.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s).
25.1.2. Prova de regularidade fiscal e Trabalhista.

25.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o município de Tomar do Geru efetuará o pagamento conforme item anterior.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 25.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
25.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 25.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município de Tomar do Geru nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
25.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de Tomar do Geru, ficando assegurado ao FORNECEDOR, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
25.3.4. O município de Tomar do Geru poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
25.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

26. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

26.1. As despesas decorrentes da contratação de objeto desta Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Tomar do Geru, **Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação importará em contratação, entretanto a critério da Administração, poderá ser **revogada**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro na Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

27.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

27.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do município de **Tomar do Geru/SE**, a finalidade e a segurança da execução da Ata de Registro de Preços;

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa Oficial do Município;

27.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

27.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

27.10. Não cabe à **LICITANET** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR** com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

27.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Comarca do município de **Tomar do Geru/SE**, considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e o Pregoeiro;

27.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 9h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do município de **Tomar do Geru/SE**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - CEP: 49.280-000 - **Tomar do Geru/SE**, para melhores esclarecimentos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



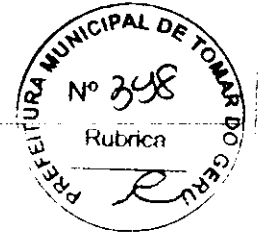
27.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o próximo dia útil, sendo mantida o mesmo horário. Se possível, o Pregoeiro anunciará no Chat;

27.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Tomar do Geru/SP, 02 de agosto de 2021.

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG-SRP

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidao-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. REGULARIDADE JURÍDICA

1.1. Requerimento de empresário/Registro comercial ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual. Ou:

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Ou:

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Ou:

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a situação da empresa, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano em curso, a fim que se verifique que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando assim apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.5.1. A comprovação de MEI (Microempreendedor Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/tenas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-como-certificado-cnpj>.

1.6. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): (emitido preferencialmente nos últimos 30 dias)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, no domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais, no domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultativa à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento de contratação, ou revogar a licitação.

O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V, da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável à **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira**.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo município da sede do licitante

3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (Art. 3º, II da Lei nº 8.666/93)

3.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de **02h (duas horas)**, conforme previsto no item **12.2.** deste edital, para apresentação de documentos como: **contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento** entre outras, conforme o caso, que devam originar at(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §5º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do licitante, ou emitida através da Internet, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5. DECLARAÇÕES CONJUNTA (em papel timbrado e com assinatura do representante)

5.1. Declaração para fins de licitação em atendimento ao inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que *encontra-se em situação regular* perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumprindo o disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega **menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

5.3. Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e, informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos;

5.4. Declaração de não vínculo empregatício, como sócios ou proprietários não tem vínculo empregatícios com a administração pública;

5.5. Declaração para fins do disposto do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.6. Declaração de comunicação através de endereço eletrônico, que o endereço de e-mail eletrônico _____, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação.

AUTORIZO ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

OBSERVAÇÕES

Os documentos e fotocópias apresentadas deverão estar perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurado os direitos previstos na legislação pertinente.

Não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de pedido de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

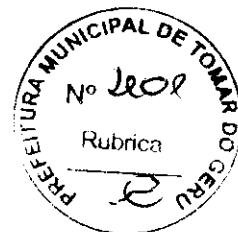
Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG-SRP

ANEXO II

Esta proposta escrita deverá ser anexada no sistema junto aos documentos de habilitação e deverá ser apresentada conforme modelo abaixo.

MODELO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Enquadramento MEI () ME () EPP ()

Optante pelo simples? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro:

Município: Estado: CEP:

Fone: E-MAIL:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

Item	Especificação dos Produtos	Und	Qty Consolidado	Marca	V. Unitário	V. Total
1	AGENDA PERMANENTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO CAPA CURVIM. QUANTIDADE: FOLHAS 386. GRAMATURA 56. COMPRIMENTO 200. TIPO ENCADENAÇÃO COSTURADA E COLADA. LARGURA 148. TIPO PAPEL MÍCRO APERGAMINHADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	UND	10		R\$	R\$
2	ALFINETE COMUM CARACTERÍSTICAS: ALFINETE CORPO E CABEÇA EM AÇO NIQUELADO. TAMANHO 26MM X 68MM. CAIXA COM PESO APROXIMADO DE 50G.	CV	65		R\$	R\$
3	ALFINETE TIPO MAPA CARACTERÍSTICAS: MARCADOR, MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. MATERIAL CABEÇA PLÁSTICA. FORMATO CABEÇA REDONDA. COMPRIMENTO 15 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	65		R\$	R\$
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CARACTERÍSTICAS: TINTA AZUL Nº 3. TAMPA PLANA. ABERTURA MANUAL SEM FECHO EM COR AZUL.	UND	18		R\$	R\$
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CARACTERÍSTICAS: TINTA PRETA Nº 1. TAMPA PLANA. ABERTURA MANUAL SEM FECHO EM COR PRETA.	UND	18		R\$	R\$
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO CARACTERÍSTICAS: BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PISQUETES.	UND	30		R\$	R\$



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

7	APLHO CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO COM DIVERSAS CORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE 93 CENTÍMETROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	RS	RS
8	APONTADOR SIMPLES, CX C/24UN CARACTERÍSTICAS: PARA LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 01 FURO, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA LÂMINA COLGIAL SEM DEPOSITO.	CX	70	RS	RS
9	BALÃO CANUDO PARA MODELAGEM PCT C/50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: EM LATEX, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO TAMANHO 9,0", COM EFICACIAÇÃO DO INMETRO.	PCT	70	RS	RS
10	BALÃO DE LATEX, PACOTE C/50UN CARACTERÍSTICAS: CORES DIVERSES, DIMENSÃO 9,0" COM EFICACIAÇÃO DO INMETRO.	PCT	700	RS	RS
11	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 112 X 166CM COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DOIS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.	UND	9	RS	RS
12	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 112 X 166CM COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DOIS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.	UND	9	RS	RS
13	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 112 X 166CM COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DOIS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS, CONFORME ART. ENVIADA AO FORNECEDOR.	UND	9	RS	RS
14	BARBANTE ALGODÃO CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCRADO, ROLO DE 100G, COM APROXIMADAMENTE 270 METROS.	ROLO	175	RS	RS
15	BLOCO DE AVISO AUTOGLANTE 100 FLS CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: REMOVÍVEIS SEM PAUTAS, COM LAMINHA, MEDINDO 38MM X 51MM, PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	100	RS	RS
16	BOLA DE ISOPOR 25 MM CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 25 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	70	RS	RS
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	70	RS	RS
18	BOLA DE ISOPOR 75 MM CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 75 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	70	RS	RS

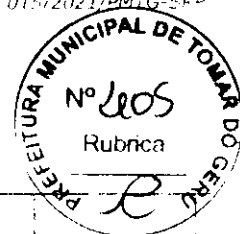


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

19	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA LEVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE. COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	UND	250	RS.	RS
20	BORRACHA PONTEIRA CX C/50R NO CARACTERÍSTICAS: PARA LAPIS Nº02, LÁTEX MACIA, NA COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE.	CX	70	RS.	RS
21	CADERNO DE MATÉRIA UNIVERSITÁRIO 200 FLS CARACTERÍSTICAS: FORMATO 270X275MM COM 200 FOLHAS PAUTADAS COM ESPRAL, CAPA DURA BOLSA PORTEFÓLIO.	UND	200	RS.	RS.
22	CAIXA ARQUIVO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLÍONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, EM CORES VERDE, AZUL OU PRETA.	UND	550	RS.	RS.
23	CAIXA DUPLA CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO).	UND	30	RS	RS
24	CAIXA TRIPLA CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA - SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO.	UND	20	RS.	RS
25	CALCULADORA DE MESA COM UM CARACTERÍSTICAS: COM 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA, FUNCIONAL COM 01 PILHA DE 1,5 V TIPO "AAA" ENERGIA SOLAR.	UND	45	RS.	RS.
26	CALCULADORA ELETRÔNICA CARACTERÍSTICAS: 12 DÍGITOS GRANDES EM LCD 7.7 LINHAS/SEGUNDO, LARGURA 57MM, DIÂMETRO DE 50-50MM (BOLSA), 2 CORES (MENOS E NEGATIVO EM VERMELHO).	UND	15	RS.	RS.
27	CANETA CORRETIVA COM 5 ML CARACTERÍSTICAS: PRODUTO A TÔNICO, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO.	UND	100	RS	RS.
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURTO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	115	RS.	RS
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURTO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	70	RS.	RS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM O TURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, TAMPA DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUELÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	25	RS	RS
31	CANETA HIDROCOR, CX COM 12 UND CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIAS, BICO PERFORADO, MAIOR SEGURANÇA, A-ÓXICO, BASE D'ÁGUA, COM O VERTEBRADO DE 1MMETRO	ESTORJO	370	RS	RS
32	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: COR VARIADO, COM PONTA CHANTRADA EM POLIÉTERO 1. TURO EM POLIESTER, COM DISCA SUPERLUBRESCENTE, COR VIVA PARA SUBLINHAR 1. DESTACAR, 1. SPESURA DO TRACO 1MM PARA SUBLINHAR 1MM PARA DESTACAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	32	RS	RS
33	CANETA MARCADORA PARA CDEVC CARACTERÍSTICAS: COR AZUL, PONTA DE 1,0MM, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	26		
34	CAPA PVC PCT C/100FLS CARACTERÍSTICAS: PARA ENCADERNACÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4	PCT	35		
35	CAPA PVC PCT C/100FLS CARACTERÍSTICAS: PARA ENCADERNACÃO, NA COR PRETA, TAMANHO A4	PCT	45		
36	CARTOLINA CORES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 20X60CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO COMUM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100.	UND	500	RS	RS
37	CARTOLINA DUPLIX CARACTERÍSTICAS: M1 65X50CM, 1ª QUALIDADE EM CORES VARIAS	UND	6500	RS	RS
38	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE 1 ADITIVOS CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES VARIADAS	CX	40		
39	CD-R CARACTERÍSTICAS: MÍDIA OPTICA GRAVÁVEL, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROJ. PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 48X, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	35	RS	RS
40	CLIPS METÁLICO 10 CARACTERÍSTICAS, NIQUELADO Nº 10, CAIXA COM 100.	CX	230		
41	CLIPS METÁLICO 20 CARACTERÍSTICAS, NIQUELADO Nº 20, CAIXA COM 100.	CX	270		
42	CLIPS METÁLICO 30 CARACTERÍSTICAS, NIQUELADO Nº 30, CAIXA COM 100.	CX	260		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



43	CLIPS METÁLICO 6/0 CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA COM 50	CX	170		
44	COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS: 75 GRS EMBALAGEM COM 01 TUBO DE 75GRS TUBO COLA RÁPIDO MULTUSO TRANSPARENTE E EFICIENTE. PRÁTICO COM BICO APLICADOR PROPRIO PARA COLAR STRASS EM CHINELO.	UND	110		
45	COLA BRANCA EMB C/ 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: BRANCA, LAVAVEL, ESCOLAR, NÃO TOXICA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO, MADEIRA, TECIDO.	UND	90		
46	COLA EM BASTÃO CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA. APLICAÇÃO EM PAPEL. SECAGEM RÁPIDA, 87. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50		
47	COLA GLITER CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLI VINIL ACRILATO - PVA. COR VARIADA. APLICAÇÃO: PAPEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR. TIPO LÍQUIDO. CAIXA COM 6 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 25 G CADA.	CX	85		
48	COLA LÍQUIDA COLORIDA CARACTERÍSTICAS: A BASE DE P.V.A. PIGMENTOS ATÓXICOS, LAVAVEL, NAS CORES PRIMARIAS. PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR. CAIXA COM 6 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 25 G CADA.	CX	70		
49	COLA PARA BISCUIT CARACTERÍSTICAS: ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA, A BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA BRANCA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	100		
50	COLA PARA DECOUPAGE CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA COLAGEM E ACABAMENTO. RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. PODE SER APLICADA EM OBJETOS QUE PERMANECERÃO EXPOSTOS AO TEMPO.	UND	70		
51	COLA PARA ISOPOR CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLI VINIL ACRILATO - PVA, COR INCOLOR. APLICAÇÃO ISOPOR E P.V.A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NÃO TOXICA, TIPO LÍQUIDO - EMBALAGEM 90G.	UND	100		
52	COLA PLÁSTICA, CX C/12 TUBOS CARACTERÍSTICAS: BRANCA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA - EMBALAGEM COM 90G.	CX	80		
53	CORRETIVO LÍQUIDO, CX C/12 FR CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18 ML.	CX	50		
54	DVD-R CARACTERÍSTICAS: MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PRÓPRIAMENTE PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS. CAPACIDADE DE DADOS 4,7 GB, 120 MIN. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCD	30		
55	ELÁSTICO SUPER AMARELO CARACTERÍSTICAS: Nº 18. PACOTE COM 6000G.	PCD	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

56	EMBORRACHADO COM GLITER PCT C/5FLS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA LVA COM GLITTER 40 CM X 50 CM X 2M ATÓXICO E LAVÁVEL EM CORES DIVERSAS.	PCT	120		
57	EMBORRACHADO COMUM PCT C/10FLS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA E LVA. FOLHA MEDINDO COMPRIMENTO 60CM LARGURA 40CM. ATÓXICO E LAVÁVEL EM CORES DIVERSAS.	PCT	400		
58	EMBORRACHADO TIPO TATAMI C/ ENCAIXE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA E VA. DIMENSÕES 50 CM X 50 CM COM 1 CM DE ESPESSURA. PLACAS COM CORES VARIADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50		
59	ENVELOPE CD/DVD CARACTERÍSTICAS: PARA INSERÇÃO DE CD E DVD. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	85		
60	ENVELOPE OFÍCIO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G. DIMENSÕES 114MM X 229MM. NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20		
61	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G. DIMENSÕES 229MM X 324MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20		
62	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 80G/M ² . DIMENSÕES 260MM X 360MM. MATERIAL KRAFT. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20		
63	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 6 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 100 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	PCT	50		
64	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 12 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 100 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	35		
65	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 14 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 100 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	50		
66	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 20 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 80 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.	PCT	35		
67	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 23 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 86 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 135 FOLHAS.	PCT	50		
68	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 25 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 48 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS.	PCT	50		
69	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 35 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 27 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS.	PCT	50		
70	ESPIRAL PARA ENCADERNACÃO Nº 40 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 18 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO. CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS.	PCT	50		

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

71	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Nº 45 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 18 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 380 FOLHAS.	PCT	35		
72	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Nº 50 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 12 UND. CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	PCT	50		
73	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	100		
74	ESTILETE, CX C/12UND CARACTERÍSTICAS: TAM. PEQUENO, EM METAL, LONGA DURABILIDADE, LÂMINA DE 9MM RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, TRILHO METÁLICO O SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO E CLIFE COLORIDO	CX	30		
75	EXTRATOR DE GRAMPO CARACTERÍSTICAS: ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPAS 26% E 26% MEDINDO 15CM.	UND	120		
76	FILME PLÁSTICO POLASEAL CARACTERÍSTICAS: PARA RG, TAMANHO: 79X108MM, PESO APROX. 300G, ESPESURA 0,05 OU 125 MICRA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	25		
77	FITA ADESIVA DUPLA FACE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIURETANO TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES 12MM X 30M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIFUSO COM ADESIVO FIRME.	UND	250		
78	FITA ADESIVA PCT C/10 UND CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 30MM X 50M, NÃO SUJA DURANTE O TEMPO.	PCT	100		
79	FITA DUREX CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PEQUENO 12MM X 50M.	UND	450		
80	FITA TIPO CREPE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE USO GERAL DIMENSÕES 18MM X 30M, COR BEGE.	UND	400		
81	GIZ ESCOLAR BRANCO 40X24 PALITOS CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.	CX	100		
82	GIZ ESCOLAR COLORIDO 40X24 PALITOS CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.	CX	100		
83	GIZÃO DE CERA CX C/12 CORES CARACTERÍSTICAS COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTURA E DEPOSIÇÃO, QUE NÃO ESFARLE, NÃO MANCHE AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO.	CX	550		
84	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,5MM FOU F, TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	15		
85	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,7MM 2B OU B, TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	15		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

86	GRAMPEADOR ALICATE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENIL ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6.	UND	30		
87	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS: CORPO EM METAL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM CLIP SIMPLES, TOQUE CONTEM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS, BASE EMBORRACHADA, PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E ROBUSTEZ A ESSE GRAMPEADOR DE MESA, UTILIZA GRAMPOS COMUNS TAMANHO 26/6.	UND	105		
88	GRAMPEADOR GRANDE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL FERRO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE.	UND	20		
89	GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA CARACTERÍSTICAS: APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, TELAS PARA PINTURA, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE PLESTAS, DECORAÇÃO, ETC. CAPACIDADES TÉCNICAS DO GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA: ALTURA 160MM, LARGURA 34MM, COMPRIMENTO 176MM, PESO 3,400KG. O GRAMPEADOR ROCAMA TEM A CAPACIDADE DE CARREGAR 125 GRAMPOS E 96 PINOS.	UND	22		
90	GRAMPO GALVANIZADO 24/6 CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000 UND. PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	80		
91	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000 UND. PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	110		
92	GRAMPO GALVANIZADO 23/23 CARACTERÍSTICAS: CX C / 1.000 UND. PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	60		
93	GRAMPO MACHO E FÊMEA CX C / 50 UND CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO, P/ PASTA DE CARTOLINA.	CX	31		
94	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR ROCAMA CARACTERÍSTICAS: CX COM 2.500 GRAMPOS 106/6MM.	CX	45		
95	GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 550MM, COMPRIMENTO: 415MM, EXTENSÃO DE CORTE: 460MM, CAPACIDADE DE CORTE: 03 FOLHAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	5		
96	ISOPOR, FOLHA TAM. 10 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50 CM	FOLHA	200		
97	ISOPOR, FOLHA TAM. 15 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50 CM	FOLHA	200		
98	ISOPOR, FOLHA TAM. 20 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50 CM	FOLHA	200		
99	ISOPOR, FOLHA TAM. 30 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50 CM	FOLHA	200		
100	ISOPOR, FOLHA TAM. 50 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50 CM	FOLHA	200		

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

101	JUTA ABERTA NA COR CRU	METRO	300		
102	JUTA FECHADA NA COR CRU	METRO	300		
103	LÁPIS BORRACHA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4MM, FORMATO CORPO CILINDRO, DIAMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM, APLICAÇÃO TINTA - CX COM 12 UNIDADES.	CX	25		
104	LÁPIS DE COR CARACTERÍSTICAS: INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGULINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM TABELA DE CORES NA CAIXA, PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES COM MINAMACIA, DESEIJA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRACOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR, O APOIADOR NÃO QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMAL MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM	CX	580		
105	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02, CX COM 144 UNDS CARACTERÍSTICAS TIPO ESCOVAR, EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	CX	50		
106	LAPISEIRA 0,5 MM CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO - DIAMETRO CARGA 0,5MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75		
107	LAPISEIRA 0,7 MM CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO - DIAMETRO CARGA 0,7MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75		
108	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO CARACTERÍSTICAS: EM SPRAY COM 60 ML	UND	20		
109	LIVRO DE ATA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 63 G/M2, 297MM X 210MM.	UND	50		
110	LIVRO DE PONTO CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	UND	50		
111	LIVRO PROTOCOLO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM FLOCOS.	UND	83		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



112	MASSA DE MODELAR CX C/12 POTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORÍDIO DE SÓDIO. CORES SORTIDAS, COM MOLDES (OPCIONAL). PRAZO VALIDADE: 04 ANOS. ATÓXICA.	CX	300		
113	MASSA PARA BISCUIT CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASLINA, CONSERVANTES. COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1KG.	EMB	100		
114	PALITO DE MADEIRA PARA FICOLÉ CARACTERÍSTICAS: COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	160		
115	PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C/10 RESMAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PAPER ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. Ampla Participação	CX	390		
116	PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C/10 RESMAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PAPER ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP	CX	390		
117	PAPEL A4 RESMA C/100 FLS, CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: TIPO: COLORIDO TAMANHO: 210X297MM-GRAMATURA: 75G/M2	RESMA	140		
118	PAPEL CARTÃO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G, NAS DIMENSÕES 210MM X 297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	95		
119	PAPEL CARTOLINA PC C/100 FLS CARACTERÍSTICAS: TIPO DUPLEX MEDINDO 50 X 65CM, 1ª QUALIM CORES DIVERSAS.	PCT	16		
120	PAPEL COUCHÊ CARACTERÍSTICAS: TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M2, TAMANHO A4. PCT IMPERMEÁVEL C/100 FLS	PCT	50		
121	PAPEL CREPON PARAFINADO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 48CM, EM CORES DIVERSAS	UND	2500		
122	PAPEL FOTOGRAFICO ESPECIAL CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRAFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO, À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO A4, DENSIDADE 180 GRAMAS. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	40		
123	PAPEL LAMINADO CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 48CM X 60CM EM CORES VARIADAS. PCT C/40 UND	PCT	45		
124	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT PARDO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM CELULOSE GRAMATURA 80G/M2, DIMENSÕES 60,3 M X 130,7 ROLO MEDINDO 130 METROS	ROLO	40		
125	PAPEL PARANÁ CARACTERÍSTICAS: PAPER PARA EMBALAGEM, TAM 80 X 100, PISO, 625 G, COR: NATURAL. PCT C/5 UND	PCT	85		



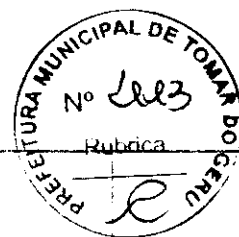
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



126	PAPEL SEDA CARACTERÍSTICAS: 48x60cm. cores sortidas.	FOLHA	450		
127	PAPEL TELADO CARACTERÍSTICAS: 180G/M ² BRANCO ALCALINO. PCT IMPERMEAVEL. C/ 50 FLS	PCT	02		
128	PAPEL TIPO CELOFANE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÔES 85MM X 100MM. NAS CORES VARIADAS. PCT C/ 50 UND	PCT	55		
129	PASTA "L" CARACTERÍSTICAS: EM POLIPROPILENO CRISTAL. GOBRADO. FORMATO: 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL. PCT C/ 10 UND	PCT	55		
130	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ CARACTERÍSTICAS: EM PAPELÃO Prensado TAMANHO OFÍCIO. MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +- 10 POR CENTO. PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INTERIOR. FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE AÇIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES. PRENDIDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA. ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2400		
131	PASTA CATALOGO CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS SACOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL. TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A PARADA) REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	UND	37		
132	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4 MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM ABAS EM ELÁSTICO DIMENSÕES 310MM X 220MM ESPESSURA 0,35MM.	UND	700		
133	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO SIMPLES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4 MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM ABAS EM ELÁSTICO DIMENSÕES 310MM X 220MM ESPESSURA 0,35MM.	UND	500		
134	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO CARACTERÍSTICAS: COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA NO CENTRO DA PASTA. MATERIAL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES 245MM X 340MM. NA COR TRANSPARENTE BRANCO	UND	500		
135	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIPROPILENO FECHAMENTO: ELÁSTICO. PAPEL A4. COR: CRISTAL. DIMENSÕES: 380 X 280 MM	UND	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



136	PASTA SUSPensa CX C / 50 UND CARACTERÍSTICAS: EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 240 X 360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM SEUS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	CX	80		
137	PERFURADOR PARA PAPEL 160 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	25		
138	PERFURADOR PARA PAPEL 25 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	85		
139	PERFURADOR PARA PAPEL 50 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	35		
140	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES, COM PERFURAÇÃO REDONDAM, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 330 MM, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X320 MM, COMPREENDENDO 54 FUROS PARA PAPEL OFÍCIO 2, 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA PAPEL TAMANHO CARTA, PESO APROXIMADO DE 10 KG	UND	6		
141	PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES CORES DIVERSOS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, A BASE DE ALCÓOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, CORES VARIADAS.	UND	300		
142	PINCEL P/ PINTURA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, TAM 27CM, Nº 16	UND	120		
143	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIESTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFE DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL, NAS CORES DIVERSOS.	UND	80		



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERÚ**

144	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELÉTRONICO DE AQUECIMENTO. PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 195°C. BASTÃO DE COLA DE 11x12MM. BOTAÓBILIGADA. LIGA ELIMINOSO. CATEDELO LONGO. SUPORTE DE APOIO RETRATIL. RESISTÊNCIA DE PTC. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	CX	11
145	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELÉTRONICO DE AQUECIMENTO. PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT. PARAFUSO A 11x12MMx30CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 195°C. BASTÃO DE COLA DE 11,2MMx30CM. BOTAÓBILIGADA. LIGA ELIMINOSO. CATEDELO LONGO. SUPORTE DE APOIO RETRATIL.	CX	120
146	PLÁSTICO ADESIVO CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE 25 ML. ROLLO 75x130CM.	ROLLO	37
147	PLASTIFICADORA AUTOMÁTICA COM BOBINA CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO DE PAPEL POR SUÇÃO, GRAMATURAS DE ATÉ 240G, MÍNIMO DE 02 (DUAS) DOBRAS PARALELAS, FORMATO MÍNIMO 60 X 90MM, FORMATO MÁXIMO 350 X 500MM, DISPOSITIVOS PAPEL SERRILHA, VÍNCULO E MARCAGEM, CONTADOR DE FOLHAS DE SÉRIE, MODELO PARA 02 (DUAS) DOBRAS CREZADAS.	UND	7
148	PORTA DUREX CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO CAVIDADE SUPERIOR TIPO COCHO PARA COLOCAÇÃO DO CARRETELO PLÁSTICO DE ENCAIXE DA FITA RESINOSA DE FARMACOTAMÍNIO LEVE 20MM X 50MM E LÂMINA DENTÁRIA DE METAL, 0,03 SERRILHA PARA CORTAR A FITA EM POSIÇÃO FRENTE SUPERIOR, CONTENDO REVESTIMENTO DE ESPUMA OU MARGERAL ADERENTE NA SUPERFÍCIE INFERIOR, ACOMPANHA CARRETELO PLÁSTICO.	CX	30
149	PORTA-LÁPIS/CLIP/LEMBRETE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ACRÍLICO, COR CINZA ESCURO, TIPO CONJUGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCANINHO TRÍPEDE, LATERAIS E FUNDOS FECHADOS.	UND	20
150	GRANCHETA CARACTERÍSTICAS: EM ACRÍLICO FUMÊ, TRANSPARENTE, TAMANHO GRACO, BOTADE DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.	UND	60
151	PRENDEDOR DE PAPEL CXC 123 AD 19 MM. CARACTERÍSTICAS: TIPO COCHO, TAMANHO 19MM.	CX	50
152	QUADRO BRANCO 120X200 CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS AXEL 120X200 CM, ESPESURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	25

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

153	QUADRO BRANCO 120X300 CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X300 CM. ESPESSURA 2CM. COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	30		
154	QUADRO BRANCO 120X90 CARACTERÍSTICAS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X90CM. ESPESSURA 2CM. COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMÍNIO	UND	30		
155	QUADRO DE AVISO CARACTERÍSTICAS MATERIAL CORTIÇA COMPRIMENTO 1,30M LARGURA 0,90 CM APLICAÇÃO MURAL COM MOLDURA EM CORTIÇA.	UND	20		
156	REFIL DE COLA QUENTE FINA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. PACOTE COM 1KG.	PCT	100		
157	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. PACOTE COM 1KG.	PCT	125		
158	RÉGUA METÁLICA DE 30CM CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLIGADAS.	UND	40		
159	RÉGUA METÁLICA DE 60CM CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLIGADAS.	UND	40		
160	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM CARACTERÍSTICAS: COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	150		
161	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 15X29 CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO). ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 15X29. PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	110		
162	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 30X45 CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO). ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 30X45. PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	60		
163	TESOURA DE PICOTAR CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÉDIO	UND	20		
164	TESOURA ESCOLAR DE 13 CM CARACTERÍSTICAS: COM PONTAS ARREDONDADAS EM METAL E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	900		
165	TESOURA GRANDE DE "8" CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM	UND	130		

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

166	TESOURA MEDIA DE "6" CARACTERÍSTICAS EM AÇO INOX, MEDINDO 13 CM	UNO	110		
167	TINTA GUACHE CARACTERÍSTICAS, EMBALAGEM COM 300ML, CORES VARIADAS.	UNO	300		
168	TINTA GUACHE CX C / 12 UNO CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA 1 CONSERVANTES, ATÓXICOS, LAVAVEL, CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA	CX	280		
169	TINTA PARA CARIMBO CARACTERÍSTICAS: SEM ÓLEO NA COR AZUL OU PRETO COM TUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 40 ML.	UNO	45		
170	TINTA CARACTERÍSTICAS: LARGURA PADRÃO, ROLO COM MININA DE 5CM, CORES VARIADAS.	ROLO	60		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** *(mínimo 60 dias).**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:****DECLARO ter conhecimento e estar apta a entregar o produto no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento.****DECLARO** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, nem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.**DECLARO** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, transporte ou quaisquer outros que possam incidir sobre os gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**DECLARO ter conhecimento que o Município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.****DADOS BANCÁRIOS**Banco: _____ Conta Corrente nº: _____
Agência nº: _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____

CARIMBO CNPJ:

Local e data:

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e
Qualificação na Empresa

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG-SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

(*Razão social*), inscrita no CNPJ n. (...), localizada na (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**Nome, qualificação**), portador(a) de Carteira de Identidade nº (...SSE/UF), e do CPF nº (...).

DECLARA:

Em atendimento ao Inciso VII, Art.º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende as exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

Para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.874, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que os sócios proprietários e gerentes **não possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista para poder participar do pregão eletrônico acima identificado.

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não temou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o endereço de e-mail eletrônico estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

CPF

CARIMBO CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG-SRP

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita n.
CNPJ n. por intermédio de seu representante legal (o(a)
Sr(a)..... portadora) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser () Microempendedor Individual () Microempresa ou ()
Empresa de pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos
no § 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 para participar do pregão eletrônico acima identificado

Local e data

(Assinatura do representante legal)
CPF

CARIMBO CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG-SRP

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – COM COTA DE 25%

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

1.0. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente**, com vistas a demanda do município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos descritos nos próximos tópicos, **JUSTIFICAM-SE** a partir dos fundamentos fáticos, jurídicos e legais, a saber:

2.2. As aquisições em tela visam atender às demandas do município de Tomar do Geru, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente**.

2.3. Os produtos, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a compra com base no menor preço, por meio de especificações comumente praticadas no mercado.

2.4. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfis do **Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**, pela conveniência da aquisição parcelada dos objetos, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Objetivo deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4.0. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

4.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

4.4. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada** no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

4.5. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

4.6. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

4.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.7. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.8. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

5.0. PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.3.1. A falta de atestação pelo setor competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pelo **FORNECEDOR**;

5.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **5.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

5.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

5.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



5.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

5.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

6.0. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtd Consolidado	Marca	V. Unitário	v. Total
1	AGENDA PERMANENTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200 TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	UND	50		R\$	R\$
2	ALFINETE COMUM CARACTERÍSTICAS: ALFINETE CORPO E CABEÇA EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 26MM X 0,8MM, CAIXA COM PESO APROXIMADO DE 50G	CX	65		R\$	R\$
3	ALFINETE TIPO MAPA CARACTERÍSTICAS: MARCADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICA, FORMATO CABEÇA REDONDA, COMPRIMENTO 15 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	65		R\$	R\$
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CARACTERÍSTICAS: TINTA AZUL, Nº 3, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM COR AZUL.	UND	18		R\$	R\$
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CARACTERÍSTICAS: TINTA PRETA, Nº 4, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM COR PRETA.	UND	18		R\$	R\$
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO CARACTERÍSTICAS: BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UND	30		R\$	R\$
7	APITO CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO COM DIVERSAS CORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 CENTÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60		R\$	R\$
8	APONTADOR SIMPLES, CX C/24UND CARACTERÍSTICAS: PARA LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 01 FURO, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA LÂMINA, COLEGIAL SEM DEPOSITO.	CX	70		R\$	R\$
9	BALÃO CANUDO PARA MODELAGEM PCT C/50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: EM LATEX CORES DIVERSAS, DIMENSÃO TAMANHO 9,0" COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	70		R\$	R\$
10	BALÃO DE LATEX, PACOTE C/50UND CARACTERÍSTICAS: CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 9,0" COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	700		R\$	R\$

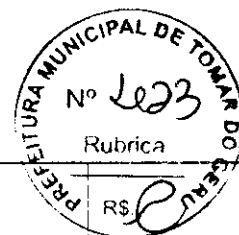


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

11	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO. PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.	UND	9	RS	RS
12	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO. PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM BORDAS REFORÇADAS.	UND	9	RS	RS
13	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO. PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS, CONFORME ARTE ENVIADA AO FORNECEDOR.	UND	9	RS	RS
14	BARBANTE ALGODÃO CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE FIOS 8 ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCRERADO ROLO DE 400 G COM APROXIMADAMENTE 270 METROS	ROLO	175	RS	RS
15	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE 100 FLS CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: REMOVÍVEIS SEM PAUTAS, COR AMARELO MEDINDO 38MM X 51MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	POT	100	RS	RS
16	BOLA DE ISOPOR 25 MM CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 25 MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	POT	70	RS	RS
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 50 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	POT	70	RS	RS
18	BOLA DE ISOPOR 75 MM CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 75 MM. PACOTE COM 25 UNIDADES.	POT	70	RS	RS
19	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	UND	250	RS	RS
20	BORRACHA PONTEIRA CX C/50UND CARACTERÍSTICAS: PARA LAPIS Nº2 LATEX MACIA NA COR BRANCA DE MÁXIMA QUALIDADE.	CX	70	RS	RS
21	CADERNO DE MATERIAL UNIVERSITÁRIO 200 FLS CARACTERÍSTICAS: FORMATO 270X275MM COM 200 FOLHAS PAUTADAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, BOLSA PORTFOLIO.	UND	200	RS	RS
22	CAIXA ARQUIVO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TIPO FOLIONDA DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM EM CORES VERDE, AZUL OU PRETA.	UND	550	RS	RS
23	CAIXA DÚPLA CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRILICO).	UND	30	RS	RS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



24	CAIXA TRIPLA CARACTERÍSTICAS ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA - SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO.	UND	30	R\$	R\$
25	CALCULADORA DE MESA COMUM CARACTERÍSTICAS: COM 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA FUNCIONAL COM 01 PILHA DE 1.5 V TIPO "AA" ENERGIA SOLAR.	UND	45	R\$	R\$
26	CALCULADORA ELETRÔNICA CARACTERÍSTICAS: 12 DÍGITOS GRANDES EM LCD, 2,7 LINHAS/SEGUNDO, LARGURA 57MM, DIÂMETRO DE 50-80MM, BIVOLTE, 2 CORES (MENOS E NEGATIVO EM VERMELHO).	UND	15	R\$	R\$
27	CANETA CORRETIVA COM 8 ML CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ATOXICO, CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICAÇÃO.	UND	100	R\$	R\$
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	115	R\$	R\$
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	70	R\$	R\$
30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	25	R\$	R\$
31	CANETA HIDROCOR, CX COM 12 UND CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA ANTI-ASFIXIANTE, BICO PERFURADO, MAIOR SEGURANÇA, ATÓXICO, A BASE D'ÁGUA, COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	ESTOJO	370	R\$	R\$
32	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: COR VARIADO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	32	R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

33	CANETA MARCADORA PARA CD/DVC CARACTERÍSTICAS: COR AZUL, PONTA DE 1,0MM, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$	R\$
34	CAPA PVC PCT C/100FLS CARACTERÍSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO. NA COR TRANSPARENTE. TAMANHO A4.	PCT	45	R\$	R\$
35	CAPA PVC PCT C/100FLS CARACTERÍSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO. NA COR PRETA. TAMANHO A4.	PCT	45	R\$	R\$
36	CARTOLINA CORES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 100.	UND	500	R\$	R\$
37	CARTOLINA DUPLEX CARACTERÍSTICAS: MED 65X50CM, 1ª QUALIDADE, EM CORES VARIA	UND	6500	R\$	R\$
38	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCÓOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADE. CORES VARIADAS.	CX	40		
39	CD-R CARACTERÍSTICAS: MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROP. PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS. CAPACIDADE 700 MB, 30 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 48X. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	35	R\$	R\$
40	CLIPS METÁLICO 1/0 CARACTERÍSTICAS NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100.	CX	220	R\$	R\$
41	CLIPS METÁLICO 2/0 CARACTERÍSTICAS NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100.	CX	270	R\$	R\$
42	CLIPS METÁLICO 3/0 CARACTERÍSTICAS NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA COM 100.	CX	200	R\$	R\$
43	CLIPS METÁLICO 6/0 CARACTERÍSTICAS NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA COM 50.	CX	170	R\$	R\$
44	COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS: 75 GRS EMBALAGEM COM 01 TUBO DE 75GRS TUBO COLA RÁPIDA MULTIUSO TRANSPARENTE E EFICIENTE PRÁTICO COM BICO APLICADOR PRÓPRIO. PARA COLAR STRASS EM CHINELC.	UND	110	R\$	R\$
45	COLA BRANCA EMB C/ 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: BRANCA, LAVAVEL, ESCOLAR NÃO TOXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO, MADEIRA, TECIDO	UND	90	R\$	R\$
46	COLA EM BASTÃO CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$	R\$
47	COLA GLITER CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLÍMIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO - CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 25 G CADA	CX	55	R\$	R\$



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

48	COLA LÍQUIDA COLORIDA CARACTERÍSTICAS: A BASE DE P.V.A. PIGMENTOS ATOXICOS, LAVÁVEL, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USC EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 3000 ECONOMIZADOR, CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LIQUIDO 25 G CADA.	CX	70		R\$.	RS.
49	COLA PARA BISCUIT CARACTERÍSTICAS: ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA À BASE DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA - EMBALAGEM DE 1KG.	KG	100		R\$.	RS.
50	COLA PARA DECOUPAGE CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA COLAGEM E ACABAMENTO, RESISTENTE AS INTEMPERIES, PODE SER APLICADA EM OBJETOS QUE PERMANECERÃO EXPOSTOS AO TEMPO	UND	70		R\$.	RS.
51	COLA PARA ISOPOR CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E E.V.A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO - EMBALAGEM 90G.	UND	180		R\$.	RS.
52	COLA PLÁSTICA, CX C/12TUBOS CARACTERÍSTICAS: BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - EMBALAGEM COM 90G.	CX	80		R\$.	RS.
53	CORRETIVO LÍQUIDO, CX C/12FR CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATOXICO, INODORO, FRASCO COM 18 ML.	CX	30		R\$.	RS.
54	DVD-R CARACTERÍSTICAS: MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROG PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE DE DADOS 4,7 GB, 120 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20		R\$.	RS.
55	ELÁSTICO SUPER AMARELO CARACTERÍSTICAS: Nº 18 PACOTE C/1000G.	PCT	30		R\$.	RS.
56	EMBORRACHADO COM GLITER PCT C/5FLS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM X 2M, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	120		R\$.	RS.
57	EMBORRACHADO COMUM PCT C/10FLS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA E.V.A. FOLHA MEDINDO COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	400		R\$.	RS.
58	EMBORRACHADO TIPO TATAME C/ ENCAIXE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA, DIMENSÕES 50 CM X 50 CM, COM 1 CM DE ESPESSURA, PLACAS COM CORES VARIADAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50		R\$.	RS.
59	ENVELOPE CD/DVD CARACTERÍSTICAS: PARA INSERÇÃO DE CD E DVD, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	85		R\$.	RS.
60	ENVELOPE OFÍCIO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G DIMENSÕES 114MM X 229MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20		R\$.	RS.
61	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES 229MM X 324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20		R\$.	RS.



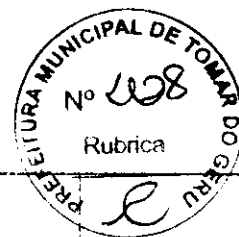
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

62	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 80G/M², DIMENSÕES 250MM X 380MM, MATERIAL KRAFT, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	RS	RS
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 07 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 100 UND CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	PCT	50	RS	RS
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 100 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS.	PCT	35	RS	RS
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 100 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS.	PCT	50	RS	RS
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 80 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.	PCT	36	RS	RS
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 80 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 135 FOLHAS	PCT	50	RS	RS
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 48 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS.	PCT	50	RS	RS
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 27 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS.	PCT	50	RS	RS
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 40 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 18 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS.	PCT	50	RS	RS
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 45 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 18 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO CAPACIDADE PARA 360 FOLHAS.	PCT	35	RS	RS
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50 MM CARACTERÍSTICAS: PCT C / 12 UND, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	PCT	50	RS	RS
73	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	100	RS	RS
74	ESTILETE, CX C/12UND CARACTERÍSTICAS: TAM. PEQUENO, EM METAL, LONGA DURABILIDADE LÂMINA DE 9MM RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, TRILHO METÁLICO C/SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO E CLIQUE COLORIDO.	CX	30	RS	RS
75	EXTRATOR DE GRAMPO CARACTERÍSTICAS: ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDINDO 15CM	UND	120	RS	RS
76	FILME PLASTICO POLASEAL CARACTERÍSTICAS: PARA RG, TAMANHO: 79X108MM, PESO APROX. 305G, ESPESSURA:0,05 OU 125 MICRA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	25	RS	RS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

77	FITA ADESIVA DUPLA FACE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIURETANO. TIPO DUPLA FACE DIMENSÕES 12MM X 50M COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO COM ADESIVO FIRME.	UND	250	RS.	RS.
78	FITA ADESIVA PCT C/16 UND CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO MEDINDO 50MMX 50M/ NÃO SUJA DURANTE O TEMPO.	PCT	100	RS.	RS.
79	FITA DUREX CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PEQUENO 12MM X 50M.	UND	450	RS.	RS.
80	FITA TIPO CREPE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE USO GERAL, DIMENSÕES 18MM X 30M, COR BEGE.	UND	400	RS.	RS.
81	GIZ ESCOLAR BRANCO 40X24 PALITOS CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.	CX	100	RS.	RS.
82	GIZ ESCOLAR COLORIDO 40X24 PALITOS CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.	CX	100	RS.	RS.
83	GIZÃO DE CERA CX C/12 CORES CARACTERÍSTICAS: COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTURA E DEPOSIÇÃO, QUE NÃO ESFARELE NÃO MANCHE AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO	CX	550	RS.	RS.
84	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,5MM F OU H. TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	15	RS.	RS.
85	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,7MM 2B OU B. TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	15	RS.	RS.
86	GRAMPEADOR ALICATE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6	UND	30	RS.	RS.
87	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS: CORPO EM METAL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM UM SIMPLES TOQUE. CONTEM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS. BASE EMBORRACHADA, PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E ROBUSTEZA A ESSE GRAMPEADOR DE MESA, UTILIZA GRAMPOS COMUNS TAMANHO 26/6.	UND	105	RS.	RS.
88	GRAMPEADOR GRANDE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL FERRO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE.	UND	20	RS.	RS.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

89	GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA CARACTERÍSTICAS: AFROPRiado PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, TELAS PARA PINTURA, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO ETC CAPACIDADES TÉCNICAS DO GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA. ALTURA 160MM. LARGURA 34MM. COMPRIMENTO 176MM. PESO 0,400KG. O GRAMPEADOR ROCAMA TEM A CAPACIDADE DE CARREGAR 125 GRAMPOS E 96 PINOS.	UND	22	RS.	RS.
90	GRAMPO GALVANIZADO 24/3 CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000 UND. PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	80	RS.	RS.
91	GRAMPO GALVANIZADO 26/3 CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000UND PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	110	RS.	RS.
92	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, 25/25 CARACTERÍSTICAS: CX C / 1.000 UND. PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	60	RS.	RS.
93	GRAMPO MACHO E FEMEA CX C / 50 UND CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO, P / PASTA DE CARTOLINA.	CX	31	RS.	RS.
94	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR ROCAMA CARACTERÍSTICAS: CX COM 2.500 GRAMPOS 106/6MM.	CX	45	RS.	RS.
95	GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 415MM; EXTENSÃO DE CORTE: 460MM; CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	5	RS.	RS.
96	ISOPOR, FOLHA TAM. 10 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200	RS.	RS.
97	ISOPOR, FOLHA TAM. 15 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200	RS.	RS.
98	ISOPOR, FOLHA TAM. 20 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200	RS.	RS.
99	ISOPOR, FOLHA TAM. 30 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200	RS.	RS.
100	ISOPOR, FOLHA TAM. 50 MM CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200	RS.	RS.
101	JUTA ABERTA NA COR CRU	METRO	300	RS.	RS.
102	JUTA FECHADA NA COR CRU	METRO	300	RS.	RS.
103	LÁPIS BORRACHA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4MM, FORMATO CORPO CILINDRO DIAMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM, APLICAÇÃO TINTA - CX COM 12 UNIDADES	CX	25	RS.	RS.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



104	LÁPIS DE COR CARACTERÍSTICAS INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA. (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES FIXAÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM.	CX	580	RS.	RS.
105	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 60, CX C/ 144 UND. CARACTERÍSTICAS, TIPO ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	CX	60	RS.	RS.
106	LAPISEIRA 0,5 MM CARACTERÍSTICAS MATERIAL PLASTICO; - DIAMETRO CARGA 0,5MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75	RS	RS.
107	LAPISEIRA 0,7 MM CARACTERÍSTICAS MATERIAL PLASTICO; - DIAMETRO CARGA 0,7MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75	RS	RS.
108	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO CARACTERÍSTICAS EM SPRAY COM 30 ML.	UND	20	RS	RS
109	LIVRO DE ATA CARACTERÍSTICAS MATERIAL PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 63 G/M2, 297MM X 210MM.	UND	50	RS.	RS
110	LIVRO DE PONTO CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA COMPRIMENTO 310, LARGURA 220 USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	UND	50	RS	RS.
111	LIVRO PROTOCOLO CARACTERÍSTICAS MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM TECIDO.	UND	83	RS.	RS.
112	MASSA DE MODELAR CX C/12 POTES CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO CORES SORTIDAS, COM MOLDES (OPCIONAL) PRAZO VALIDADE 04 ANOS, ATÓXICA.	CX	300	RS.	RS.
113	MASSA PARA BISCUIT CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO EM COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG.	EMB	100	RS	RS.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



114	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ CARACTERÍSTICAS: COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	160	R\$. R\$	R\$
115	PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C / 10 RESMAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. Ampia Participação	CX	390	R\$. R\$	R\$
116	PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C / 10 RESMAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP	CX	130	R\$. R\$	R\$
117	PAPEL A4 RESMA C / 100 FLS, CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: TIPO COLORIDO, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2	RESMA	140	R\$. R\$	R\$
118	PAPEL CARTÃO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G, NAS DIMENSÕES 210MM X 297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	95	R\$. R\$	R\$
119	PAPEL CARTOLINA PC C / 100 FLS CARACTERÍSTICAS: TIPO DUPLEX, MEDINDO 50 X 65CM, 1ª QUALIM CORES DIVERSAS.	PCT	16	R\$. R\$	R\$
120	PAPEL COUCHÉ CARACTERÍSTICAS: TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4. PCT IMPERMEÁVEL C/ 100 FLS	PCT	30	R\$. R\$	R\$
121	PAPEL CREPON PARAFINADO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 48CM, EM CORES DIVERSAS	UND	2500	R\$. R\$	R\$
122	PAPEL FOTOGRÁFICO ESPECIAL CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO A PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO A4, DENSIDADE 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	40	R\$. R\$	R\$
123	PAPEL LAMINADO CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS, PCT C/ 40 UND	PCT	45	R\$. R\$	R\$
124	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT PARDO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM CELULOSE, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES 80CM X 130M, ROLO MEDINDO 130 METROS	ROLO	30	R\$. R\$	R\$
125	PAPEL PARANÁ CARACTERÍSTICAS: PAPEL PARA EMBALAGEM, TAM 80 X 100, PESO: 825 G, COR: NATURAL, PCT C/ 5 UND	PCT	85	R\$. R\$	R\$
126	PAPEL SEDA CARACTERÍSTICAS: 48x60cm cores sortidas.	FOLHA	450	R\$. R\$	R\$
127	PAPEL TELADO CARACTERÍSTICAS: 180G/M², BRANCO ALCALINO, PCT IMPERMEÁVEL C/ 50 FLS	PCT	42	R\$. R\$	R\$
128	PAPEL TIPO CELOFANE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 85MM X 100MM, NAS CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UND	PCT	55	R\$. R\$	R\$



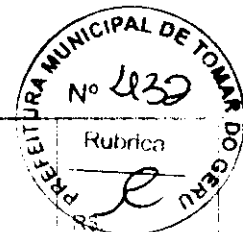
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



129	PASTA "L" CARACTERÍSTICAS: EM POLIPROPILENO CRISTAL GOBRADO. FORMATO 230MM X 334MM. IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL. PCT C/ 10 UND	PCT	55		RS.	
130	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ CARACTERÍSTICAS: EM PAPELÃO PRENSADO. TAMANHO OFÍCIO. MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM. (DORSO), COM VARIAÇÃO DE 45 10 POR CENTO. PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR. FECHO METALICO COM ALAVANCA DE AÇIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES. PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA. ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2400		RS.	RS.
131	PASTA CATALOGO CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO). REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	UND	37		RS.	RS.
132	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO CARACTERÍSTICAS TAMANHO A4. MATERIAL EM PEPELÃO, COM ABAS EM ELÁSTICO, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM	UND	700		RS.	RS.
133	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO SIMPLES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM ABAS EM ELÁSTICO DIMENSÕES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM.	UND	500		RS.	RS.
134	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO CARACTERÍSTICAS: COM PRESILIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA NO CENTRO DA PASTA. MATERIAL EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 245MM X 340MM, NA COR TRANSPARENTE BRANCO	UND	1500		RS.	RS.
135	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO. PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM	UND	50		RS.	RS.
136	PASTA SUSPensa CX C / 50 UND CARACTERÍSTICAS: EM FIBRA MARMORIZADA E PLÁSTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 240 X 360MM. PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM SEIS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO	CX	50		RS.	RS.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



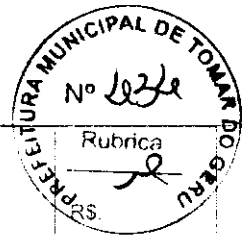
137	PERFURADOR PARA PAPEL 100 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	25	R\$	
138	PERFURADOR PARA PAPEL 25 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	66	R\$	R\$
139	PERFURADOR PARA PAPEL 50 FLS CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	36	R\$	R\$
140	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 16 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES, COM PERFURAÇÃO REDONDAM, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 330 MM, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X320 MM, COMPREENDENDO 54 FUROS PARA PAPEL OFÍCIO 2, 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 36 FUROS PARA PAPEL TAMANHO CARTA, PESO APROXIMADO DE 10 KG	UND	6	R\$	R\$
141	PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES CORES DIVERSOS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTAVEL, A BASE DE ALCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA CORES VARIADAS.	UND	300	R\$	R\$
142	PINCEL P/ PINTURA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, TAM. 27CM, Nº 16.	UND	120	R\$	R\$
143	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIESTER MACIA DE 6MM COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUIVEL, NAS CORES DIVERSOS.	UND	80	R\$	R\$
144	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C, BASTÃO DE COLA DE 11-12MM, BOTÃO LIG/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL, RESISTÊNCIA DE 170°C, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UND	115	R\$	R\$
145	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT, PARA COLA DE 11,2MMX30CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C, BASTÃO DE COLA DE 11,2MMX30CM, BOTÃO LIG/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL.	UND	120	R\$	R\$



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



146	PLÁSTICO ADESIVO CARACTERÍSTICAS TRANSPARENTES 25 M, ROLO 25MX45CM	ROLO	37	RS	
147	PLASTIFICADORA AUTOMÁTICA COM BOBINA CARACTERÍSTICAS ALIMENTAÇÃO DE PAPEL POR SUÇÃO; GRAMATURAS DE ATÉ 240G MÍNIMO DE 02 (DUAS) DOBRAS PARALELAS FORMATO MÍNIMO 60 X 90MM; FORMATO MÁXIMO 350 X 500MM; DISPOSITIVOS PARA SERRILHA, VINCO E MICROSERILHA CONTADOR DE FOLHAS DE SÉRIE MÓDULO PARA 02 (DUAS) DOBRAS CRUZADAS	UND	7	RS	RS
148	PORTA DUREX CARACTERÍSTICAS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO CONTENDO CAVIDADE SUPERIOR TIPO COCHO PARA COLOCAÇÃO DO CARRETEL PLÁSTICO DE ENCAIXE DA FITA ADESIVA PI/EMPACOTAMENTO LEVE 20MM X 50M E LÂMINA DENTÁRIA DE METAL TIPO SERRA FINA PARA CORTAR A FITA EM POSIÇÃO FRONTAL SUPERIOR, CONTENDO REVESTIMENTO DE ESPUMA OU MATERIAL ADERENTE NA SUPERFÍCIE INFERIOR, ACOMPANHA CAPRETEL PLÁSTICO	UND	10	RS	RS
149	PORTA-LAPIS/CLIQUE/LEMBRETE CARACTERÍSTICAS MATERIAL ACRÍLICO, COR CINZA ESCURO, TIPO CONJUGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCANINHO TRÍPLIO LATERAIS E FUNDOS FECHADOS	UND	20	RS	RS
150	PRANCHETA CARACTERÍSTICAS EM ACRÍLICO FUME TRANSPARENTES TAMANHO OFÍCIO DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UND	60	RS	RS
151	PRENDEDOR DE PAPEL CX C / 12 UND 19 MM CARACTERÍSTICAS TIPO CLIP, TAMANHO 19MM	CX	50	RS	RS
152	QUADRO BRANCO 120X200 CARACTERÍSTICAS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X200 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	25	RS	RS
153	QUADRO BRANCO 120X300 CARACTERÍSTICAS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X300 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	30	RS	RS
154	QUADRO BRANCO 120X90 CARACTERÍSTICAS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X90CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	30	RS	RS
155	QUADRO DE AVISO CARACTERÍSTICAS MATERIAL CORTIÇA COMPRIMENTO 1,30M, LARGURA 0,90 CM APLICAÇÃO MURAL, COM MOLDURA EM CORTIÇA.	UND	20	RS	RS
156	REFIL DE COLA QUENTE FINA CARACTERÍSTICAS MATERIAL SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA TRANSPARENTES 1ª QUALIDADE NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME PACOTE COM 1KG	PCT	100	RS	RS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

157	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE - PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TOXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. PACOTE COM 1KG	PCT	125	R\$.	
158	RÉGUA METÁLICA DE 30CM CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	40	R\$.	R\$.
159	RÉGUA METÁLICA DE 60CM CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	40	R\$.	R\$.
160	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM CARACTERÍSTICAS COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	150	R\$.	R\$.
161	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 15X29 CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 15X29. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	110	R\$.	R\$.
162	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 30X45 CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 30X45. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	110	R\$.	R\$.
163	TESOURA DE PICOTAR CARACTERÍSTICAS TAMANHO MÉDIO	UND	20	R\$.	R\$.
164	TESOURA ESCOLAR DE 13 CM CARACTERÍSTICAS: COM PONTAS ARREDONDADAS EM METAL E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, DE 1ª QUALIDADE	UND	900	R\$.	R\$.
165	TESOURA GRANDE DE "8" CARACTERÍSTICAS EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM	UND	130	R\$.	R\$.
166	TESOURA MÉDIA DE "6" CARACTERÍSTICAS EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM	UND	110	R\$.	R\$.
167	TINTA GUACHÊ CARACTERÍSTICAS EMBALAGEM COM 500ML, CORES VARIADAS.	UND	300	R\$.	R\$.
168	TINTA GUACHÊ CX C / 12 UND CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO RESINA VINCULADA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA E CONSERVANTES, ATOXICOS LAVAVEL, CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA	CX	280	R\$.	R\$.
169	TINTA PARA CARIMBO CARACTERÍSTICAS SEM ÓLEO NA COR AZUL OU PRETO COM GRADUADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 40 ML.	UND	45	R\$.	R\$.
170	TNT CARACTERÍSTICAS: LARGURA PADRÃO, ROLO COM MININA DE 50M, CORES VARIADAS.	ROLO	60	R\$.	R\$.

6.1. O item 115 será permitida a ampla participação, os demais itens, destinar-se-ão, **EXCLUSIVAMENTE** a participação das MEI's, ME's e EPP's, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006 observadas as alterações posteriores introduzidas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

6.2. O quantitativo estabelecido nos itens 116, corresponde a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, será destinado exclusivamente a participação de Microempendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto no Art. 43 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

6.3. Em não havendo a participação de MEI's, ME's e EPP's, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes, sendo a contratação das cotas ocorrer pelo mesmo preço da cota de ampla participação, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

Observação:

Conforme Art. 8º do Decreto 8.538 de Outubro de 2015 nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes, deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O FORNECEDOR registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

7.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o FORNECEDOR sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial: será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O FORNECEDOR estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.4. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do item 7.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. As sanções previstas nos itens III e IV do item 7.3 poderão também ser aplicadas ao FORNECEDOR no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o FORNECEDOR descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.7. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o FORNECEDOR der causa à sua rescisão.

7.8. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.8.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de Tomar do Geru/SE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



7.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

7.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e ampla defesa.

8.0. FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o município de Tomar do Geru/Se designará servidor em portaria específica para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR, sem ônus para o município.

9.0. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver;

9.1.3. Providenciar a indicação dos FORNECEDORES para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

9.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

9.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3. Competências do FORNECEDOR:

9.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

9.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

9.3.2.1. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

podera onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
9.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

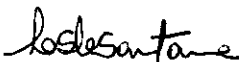
10.0. DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1. O **FORNECEDOR** fica obrigado a entregar produto objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do município de Tomar do Geru/Se.

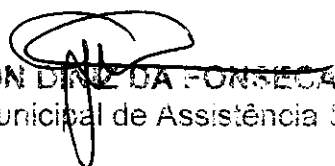
10.2. Os preços dos produtos permanecerão irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá a sua validade pelo período de **12 (doze) meses**.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado

Tomar do Geru/Se 28 de julho de 2021.


LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
Secretária Municipal de Administração


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde


GERSON DINIZ DA FONSECA
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG-SRP

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____/PMTG

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro - Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como partícipes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.788.544/0001-74, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social o **Sr. GERSON DINIZ DA FONSECA**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente e Didático**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, neste ato representado _____, RG nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Telefone _____.

Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtd Coasolidado	Marca	V. Unitário	V. Total
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **3.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O município de **Tomar do Geru** efetuará, no ato do pagamento, a retenção de **1,5% (um e meio por cento)** sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do **APOIO PECUNIÁRIO** previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos:

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.

6.5. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.6. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese de os produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escolhidos dos problemas apontados no Termo de Devolução, dentro do prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades.

II – Multa:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Item 7.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do item 7.3 poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, esauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de Tomar do Geru/SE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU****CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 3.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2. As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica anexa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

GERSON DINIZ DA FONSECA
Secretário Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

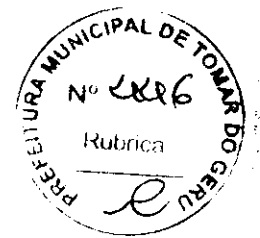
CPF:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021/PMTG-SRP



O Pregoeiro do Município de Tomar do Geru, em atendimento as disposições legais e à Resolução n.º 257/16, do TCE/SE, torna público, para conhecimento de toda a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2021, das 08h30min.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir os despesas decorrentes da futura prestação dos serviços, fornecimento do objeto desta licitação, serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas a serem informadas quando da efetiva contratação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2003; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamentou a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município; Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 0702/2021/1.

O Edital, e informações a disposição, na Setor de Licitações, na Praça Amália Vargas, 284, Centro, Tomar do Geru-SE, de segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, pelos telefones (79) 3335-1315, ou através do e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br ou www.tomardogeru.se.gov.br / www.tomardogeru.com.br

Tomar do Geru, 06 de Agosto de 2021.

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro